



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.973, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE TANGARÁ**, com sede e foro jurídico no Município de Tangará, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.990 Data: 07.08.2021 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora